



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 46/2017/GUR/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017**

**ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para constituição de Comissão de representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretor-Geral, quadriênio 2018/2022, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A eleição para constituição de comissão eleitoral local, de que trata este Edital, será planejada e executada por comissão instituída pela Portaria nº 241/2017/GUR/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

2.1. A Comissão será composta por três titulares de cada segmento totalizando nove titulares, sendo os segmentos: Docente, Técnico Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente e com lotação neste campus, e Discente regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do respectivo campus.

2.2. Os candidatos mais votados serão os membros titulares da Comissão Eleitoral Local e estes elegerão internamente o seu presidente e secretário.

**3. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. São elegíveis:

3.1.1. quaisquer servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

3.1.2. quaisquer servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

3.1.3. quaisquer estudantes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste campus até a data de publicação deste edital.

3.2. Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura, caso eleito e, ciência do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009.

3.3. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, após o término da votação, a comissão declarará eleitos os inscritos e convocará assembleia para o dia posterior ao da eleição, com os segmentos da unidade, que indicará os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titular quanto para suplentes. Não havendo indicações pela Assembleia, caberá ao dirigente máximo da unidade indicar os demais membros para composição da Comissão.

3.4. No caso de não comparecimento de eleitores, a comissão declarará eleitos os inscritos, de acordo com os critérios de desempate.

3.5. É vetada, sob qualquer hipótese, a candidatura para a Comissão Eleitoral Local de membro indicado para integrar a Comissão de Constituição de Comissão Eleitoral.

3.6. As inscrições dos interessados deverão ser feitas exclusivamente das 8hs do dia 08 de setembro até às 12hs do dia 11 de setembro de 2017, com encaminhamento dos dados abaixo, com o assunto - INSCRIÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO ELEITORAL -, para o e-mail: [comissaoeleitoral.gurupi@ifto.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.gurupi@ifto.edu.br)

<input type="checkbox"/> Discente, Curso/Série/Turma:	
<input type="checkbox"/> Docente	
<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo	
Nome Completo:	
Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Celular para contato:
<input type="checkbox"/> Estou ciente do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009	

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os representantes da Comissão Eleitoral Local serão escolhidos através de eleição dentro de cada segmento, a ser realizada conforme cronograma abaixo, nos turnos em que houver expediente, em local a ser definido por esta comissão;

4.2. A votação dar-se-á no dia 12 de setembro de 2017 das 9h às 21h, na área de lazer do bloco novo do *Campus* Gurupi, por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas;

4.3. O eleitor poderá assinalar, à caneta, apenas uma opção de voto; caso marque mais de um candidato tornará o voto nulo.

4.4. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez;

4.5. Estão aptos a votar:

4.5.1. Todos os servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

4.5.2. Todos os servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

4.5.3. Todos os estudantes deste campus, regularmente matriculado até a data de publicação deste edital, nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância.

4.6. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no caso dos servidores, e pelo Coordenação de Registro Escolar, no caso dos discentes da Unidade, a esta Comissão;

4.7. No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento oficial com foto.

4.8. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido por esta Comissão e poderá ser assistida por eleitores e candidatos;

4.9. Serão considerados eleitos como membros titulares da Comissão Eleitoral Local os candidatos que obtiverem maior número de votos, de acordo com os membros do item 2.1 deste edital;

4.10. Serão considerados suplentes os três candidatos mais votados, sendo um de cada segmento, após a última vaga de titular;

4.11. Será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site da unidade, após a apuração dos votos.

5.2. Após a divulgação do resultado final da eleição, a Comissão de Constituição de Comissão Eleitoral Local encaminhará à direção-geral da unidade para que esta informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local, conforme prazo estabelecido no cronograma.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	05/09/2017
Divulgação do período de inscrição	05 a 06/09/2017
Inscrição dos candidatos	08 a 11/09/2017 (até 12hs)
Divulgação e homologação dos candidatos	11/09/2017 (até às 18hs)
Seção eleitoral (votação)	12/09/2017

Apuração eleitoral	12/09/2017
Homologação do resultado da votação	13/09/2017

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.


**Marcelo Alves Terra**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 05/09/2017, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0158934** e o código CRC **34C68740**.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5410  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23338.024349/2017-87

SEI nº 0158934